



PORTARIA Nº 2.219/2024, DE 04 DE JULHO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as contidas conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar n.º 004/99 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inaciolândia;

Considerando que os servidores públicos, estatutários ou não, candidatos à eleição, deverão se desincompatibilizar do serviço público durante o período estabelecido pela legislação federal.

Considerando o requerimento nº 9216/2024, onde o servidor efetivo requer Licença para Atividade Política para participar do pleito de 2024.

Considerando que durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral, terá direito a licença com remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, a Servidora Municipal Sr.ª **MARIA CLEOFA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 5629, contando a partir de **05/07/2024**, para concorrer a cargo eletivo.

Parágrafo Único – Fica assegurado ao servidor municipal o direito à percepção do valor remuneratório, sendo o vencimento e seus adicionais incorporados estabelecidos em Lei Municipal.

Art. 2º – O servidor licenciado deverá protocolar dentro do prazo a cópia da homologação do registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, como meio de comprovação, para fazer jus à licença, sob pena de suspensão da licença e restituição dos valores recebidos durante esse período.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal


INACIOLANDIA -GO



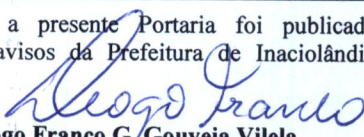
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 04 de julho de 2024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 04/07/2024.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)

Portaria nº 1961/2024